

**MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL**

Estado do Paraná

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2022

** Elotech **

04/08/2022

Pág. 1/2

Decreto nº 63/2022 de 22/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2021 de 21/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.0007.2.076.	Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB		
86 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00
05.001.10.301.0007.2.077.	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
93 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00
05.001.10.303.0007.2.015.	Manutenção da Assistência Farmacêutica		
103 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.001.12.365.0009.2.078.	Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Criança Feliz Ensino Pré-Escolar		
249 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
11.001.20.608.0012.2.045.	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo		
304 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00

Total Suplementação: 106.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.0007.2.012.	Manutenção da Atenção Básica de Saúde		
56 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00



MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2022

** Elotech **

04/08/2022

Pág. 2/2

05.001.10.301.0007.2.075.	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
79 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	16.000,00
	PESSOAL CIVIL	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.028.	Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	
213 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	20.000,00
	PESSOAL CIVIL	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE PLANEJAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENOT	
09.001.04.121.0005.1.073.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO	
260 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	20.000,00
	PESSOAL CIVIL	

Total Redução: 106.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 63/2022

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2022

Decreto nº 63/2022 de 22/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2021 de 21/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.076.		Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB	
86 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
05.001.10.301.0007.2.077.		Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
93 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
05.001.10.303.0007.2.015.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
103 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.365.0009.2.078.		Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Criança Feliz Ensino Pré-Escolar	
249 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.20.608.0012.2.045.		Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
304 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Suplementação:			106.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
56 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
05.001.10.301.0007.2.075.		Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
79 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00

		CIVIL	
07.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.028		Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	
213 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE DE PLANEJAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
09.001.04.121.0005.1.073		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO	
260 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Redução:			106.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeniffer Silva de Oliveira

Código Identificador:D6200372

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/08/2022. Edição 2577

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>